

## INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, por intermédio de seu Gestor, em obediência ao disposto no art. 86, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021, na competência de Órgão Gerenciador, **COMUNICA** a quem possa interessar, sua intenção de Registro de Preços no âmbito Municipal, mediante realização de licitação pública na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo: **POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, conforme especificações, condições e quantitativos constantes no Termo de Referência. bem como nas informações a seguir elencadas.

### 1. OBJETO:

**1.2. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA.**

### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação fundamenta-se na necessidade de manter a operacionalidade da frota da Secretaria de Obras de São Domingos do Araguaia-PA, cujos veículos e máquinas pesadas sofrem desgaste acentuado de pneus devido à execução de serviços de infraestrutura em terrenos acidentados e vias não pavimentadas. A natureza dessas atividades exige suporte de borracharia ágil para evitar a paralisação das frentes de trabalho.

2.2. Sob a ótica do interesse público, a medida visa garantir a eficiência administrativa e a continuidade de serviços essenciais, como o saneamento básico e o reparo de estradas vicinais. Ao assegurar a disponibilidade desses serviços, a Administração otimiza o uso do patrimônio municipal e cumpre seu cronograma de obras, evitando que equipamentos adquiridos com recursos públicos fiquem ociosos por falhas passíveis de correção rápida.

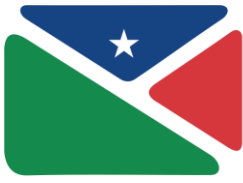
2.3. A ausência desta contratação acarretaria sérios prejuízos, incluindo a imobilização prolongada da frota e o agravamento de danos aos pneus, gerando custos indiretos ao erário. Para a população, o impacto manifesta-se na interrupção de obras emergenciais e na dificuldade de escoamento da produção local, o que compromete a segurança viária e pode causar o isolamento de comunidades rurais dependentes da manutenção das vias.

2.4. Diante da imprevisibilidade da frequência dos danos, mas da certeza de sua ocorrência, o Sistema de Registro de Preços revela-se a estratégia mais adequada. Este modelo confere celeridade à manutenção, permitindo o pronto restabelecimento da frota, preservando os cofres públicos contra gastos emergenciais desordenados e garantindo a prestação ininterrupta dos serviços de infraestrutura devidos ao cidadão.

### 3. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

**3.1. O prazo de início de execução do objeto deverá ser de: 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço/ou compra.**

### 4. LOCAIS E HORÁRIOS DE EXECUÇÃO:



4.1. Os locais de entrega serão definidos em cronograma a ser estipulado pela Secretaria Solicitante, uma vez que estes variam de acordo com as condições de uso e necessidades do Departamento Solicitante.

## 5. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

5.1. ALAN LIMA JADÃO (telefone (94) 99165-9837). Cargo: Digitador.

## 6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Contratada, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada, e será efetuado em até 30 dias corridos após o Atesto de Recebimento do objeto.

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das previsões de dotações orçamentárias afetas a esta Secretaria.

## 8. DAS CONSIDERAÇÕES:

8.1. Os Órgãos/Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido registro de preço, em obediência ao art. 86, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão **MANIFESTAR** seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua **Manifestação de Intenção de Registro de Preço – MIRP**, formalizada e aprovada pela autoridade competente, concordando assim com as condições estabelecidas neste, bem como no Termo de Referência, conforme texto, na íntegra, do artigo 86, da Lei Federal nº 14.133/2021

8.2. As Secretarias poderão realizar a inclusão de outros itens desde que não conflitam com outros itens já participantes deste procedimento.

8.3. Deverá ainda informar o servidor que irá acompanhar a execução da ARP e fiscalizar a execução do objeto e atesto das notas fiscais, conforme sua conveniência e justificativa fundamentada de sua real necessidade.

8.4. A **MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO DEVERÁ SER ENVIADA A ESTA SECRETARIA EM ATÉ 08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, nos termos do *caput* do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, com o objetivo de consolidar as informações relativas à estimativa individual e total de consumo de cada Secretaria que se manifestar, promovendo a adequação do Termo de Referência para atender aos requisitos de padronização e racionalização.

8.5. Em cumprimento aos princípios da Publicidade, da Isonomia, da Eficiência e da Economia, esta IRP será publicada no Portal da Transparência da Prefeitura de São Domingos do Araguaia, na página: [www.saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br](http://www.saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br), para conhecimento de todos e, ao final do prazo estipulado, para conhecimento e aceite da Gestora Municipal.



SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PA, 26 de janeiro de 2026.

**UELSON  
MESQUITA DA**

**LUZ:71681361272**

Assinado de forma digital  
por UELSON MESQUITA DA  
LUZ:71681361272  
Dados: 2026.02.25 09:25:35  
-03'00'

---

**UELSON MESQUITA DA LUZ**

Secretário Municipal de Obras

Portaria nº 834/2026 – GAB/PMSDA